



edição 43

Março de 2014

# **Neste** bip

Listagem de Contratos	1
Novo Campo de Remuneração para Autônomo	2
Pagamento em Banco	2
Contribuição Sindical	3
Renumerar Lançamentos	3
Obrigatoriedade da Entrega do EFD ICMS	4

# Você Sabia?

- √ Que pode ser configurado o aviso de vencimentos para aparecer ao abrir o sistema Rumo?
- √ Que é possível gerar a guia de contribuição sindical no Rumo?

# Listagem de Contratos

Buscando sempre agilizar e melhorar ainda mais o sistema Rumo, foi inserido um novo campo na Listagem de Contratos, dentre os filtros estabelecimentos e contratos está disponível a opção de **"Pessoas"**. Essa opção favorecerá quem precisar emitir uma relação de dados para empregado, sócios ou autônomos, pois irá compreender informações de todos os vínculos que tiver. Um exemplo prático seria, por exemplo, uma relação de valores de pró-labore de um sócio que faça essa retirada em todas as filiais.

O Contratos			×			
[19/02/2	[19/02/2014] (1/1) EMPRESA JOIA					
1-Estabelecimen	tos 2-Co	ntratos 2-Pessoas				
Selecione	Pessoa	Nome				
	13	Getúlio Vargas	×			
			2			

Inicialmente na guia Estabelecimento não informe nenhum, pois dessa maneira o sistema considerará todos e depois insira a pessoa.



No campo seguinte, selecione quais são as informações que precisam ser impressos no relatório. E por fim, na listagem aparecerá todos os vínculos.

Getúlio Vargas				
Estabelecimento	Contrato	Nome	Salário Base	
1-EMPRESA JOIA	2	Getúlio Vargas	1.379,00	
2-Demostranção Folha II	88	Getúlio Vargas	724.00	
10-COMÉRCIO ATACADISTA	89	Getúlio Vargas	724.00	
15-EMPRESA FICTICIA	107	Getúlio Vargas	600.00	
4	4		3,427,00	

 Perdeu algum bip ?

 acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download

 rumodoc.priori.com.br



edição 43

Março de 2014

# Novo Campo de Remuneração Para Autônomo

O autônomo é aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e de forma eventual.

Para este profissional o contrato com a empresa será diferenciado, por este motivo que ao inserir um contrato o sistema dispõe de Empregado, Autônomo e Sócio.

Foi adicionado no contrato do autônomo o campo **Remuneração** no intuito de facilitar possíveis alterações salariais e obtenção destas informações em listagens. Deste modo, informa-se o valor do serviço prestado neste campo. Atualmente tem-se inserido um evento com a remuneração percebida pelo autônomo, mas o evento sofrerá alterações, pois sua base de cálculo será outra e na guia eventos o evento receberá o valor 1 apenas. Desse modo, aparecerá no recibo de RPA o valor de remuneração inserida no contrato do autônomo. Para fazer a configuração recomenda -se falar com o suporte técnico.

Contrato	51			
Pessoa	Jose de Alencar	35	Apelido	
-Dados Admission	ais 2-Dados Gerenciais 2-Eventos	4-Tomadores 5-Obse	rvação	
Categoria	13-Contribuinte Individual-Trabalhad	lor autônomo ou equipa	arado: contr.s/rer	muneração 🔹
Ocorrência	Nunca exposto a agente nocivo			•
Função	Consultor Financeiro		Descrição	
Cargo	Consultor Financeiro		17	
CBO Sefip	Consultor contábil (técnico)			351.115
CBO Rais/Caged	Consultor contábil (técnico)			351.115
Departamento	Administrativo 1	🔍 Seção		
Centro de custo		Atividade		
Remuneração	2.000,00			
Tipo Serviço	Diversos •			

## Pagamento em Banco

Em outra oportunidade já foi mencionado sobre a rotina de pagamento em banco, mas é importante reprisar essa funcionalidade.

Algumas empresas optam pelos depósitos dos salários em contas correntes ou então conta salário.

Este recurso pode ser árduo quando o responsável dos depósitos precisa informar o valor de cada empregado no site do banco e ainda está à mercê de erros nos valores informados. Desse modo, no sistema Rumo é possível gerar o arquivo que será enviado ao Banco para crédito em conta dos colaborados, de forma rápida e segura.

Inicialmente é necessário cadastrar as contas bancárias no cadastro do estabelecimento. Após isso, nos contratos dos empregados é preciso preencher alguns dados como: forma de pagamento, conta bancária do empregado e forma do depósito.

O Contratos - Empregado	
Contrato 2	
Pessoa Getúlio Vargas 13 Apelido	
1-Dados Admissionais 2-Dados Gerenciais 3-Eventos 4-Períodos Aquisitivos 5-Vales 6-Tomadores Z-4	>
Admissão 2/01/2007 2 Início Ônus 02/01/2007 2 Ad.Tempo.Serviço 02/01/2007	2
Fim Previsto 🔯 Data Fim 😰	
Admissão CAGED 20-Reemprego  Admissão RAIS 2-Reemprego	•
Período Exper. 30 31/01/2007 Período Prorrogação 30 02/03/2007	
Forma Adiant. Percentual  Valor 40,000 Origem da Transferência	
Forma Pagamento Pagamento em Banco   Estabelecimento	
Nº Cartão V.T. Transferência	
Pagou C.Sindical Sim Não (já contribuiu no ano) Vínculo Anterior	
Registro no Livro Recolhido Outras Empr	esas
Livro 3 Folha 26 Ficha 1 Base INSS	0,00
Chapa	
F.G.T.S	
Optante 💿 Sim 🖉 Não Data Opção 02/01/2007 😰	
Conta	
Informação para pagamento em conta bancária	
Banco Banco do Brasil S.A.	
Agência xooox	
Número xxxx Forma Cartão Salário 💌	

Para gerar o arquivo acesse o menu Relatórios/Folha/Pagamento em banco. Na tela o campo "**Centralizadora"** informe o estabelecimento que possui as contas bancárias para pagamento. No caso de filiais, não é preciso incluir as informações bancárias em seu cadastro, basta selecionar o estabelecimento que já possui essas informações.

No campo **Banco** selecione o banco que fará o pagamento, só estará disponível o banco que estiver cadastrado no estabelecimento centralizador. No campo "**Período"** informe o período que abrange os recibos. E na "**Data do Crédito"** informe a data que será creditado o valor na conta dos colaboradores.



edição 43

Março de 2014

# **Contribuição Sindical**

bip

Todo empregado filiado ou não a um sindicato, deverá contribuir uma vez ao ano com o valor equivalente a um dia de trabalho. Essa contribuição está prevista nos artigos 578 a 591 da CLT, desse modo o empregador se responsabilizará em reter esse valor da folha de pagamento e efetuar o pagamento através de uma guia, que será paga em abril.

Para os empregados contratados no mês de março caso o desconto não tenha ocorrido no emprego anterior, a empresa deverá fazer esse recolhimento no mês de abril. No sistema, ao efetuar um novo cadastro de contrato, atente para a guia **"Dados-Admissionais"** e o campo **"Pagou C. Sindical"** sim ou não, selecionado não o RUMO efetuará o desconto somente na folha de pagamento de abril.

Pagou C.Sindical 🚫 Sim 💿 Não (já contribuiu no ano)

Da mesma maneira deverá proceder quando o empregado for contratado após o mês de março, se eventualmente a empresa anterior não descontou, o empregado deverá contribuir. Existem situações especiais como afastamentos durante o mês de março, nessa situação a empresa deverá descontar a contribuição no primeiro mês seguinte ao retorno de suas atividades.

#### Como fazer o desconto da contribuição sindical no RUMO?

É importante que ao cadastrar um sindicato no Rumo, sejam inseridos também eventos automáticos, ou seja, a contribuição sindical. Acesse um cadastro de sindicato e na guia Eventos Automáticos, adicione um.

Maio Aurho Aurho Aposto - Setembro Outubro Novembro Desembro - tevento Contribuição Sindical	Janeiro	Fevereiro	Março 🗹	Abril 🗌	
Setterbo OLUBOO Novembro Dezembro OLUBOO Novembro Dezembro OLUBOO Novembro Dezembro OLUBOO NOVEMBRO Stradu Statu S	Maio	Junho 🗌	Julho 🗌	Agosto 🗌	
Verdio         108           Valor         1.00           Valor         1.00           Fitro - para todos deske em branco         0           Empresa         0           Município         0           Sindicato dos Trabahadores do Paraná         2           Grapo         0           Horano         0           Too Salirio         0           Valor         0	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 🗌	
Conglements Conglements Filtro - para todos deixe em branco Enpresa Enpresa O ( ) () Sindato dos Trabalhadores do Paraná O ( ) Copo Horato O ( ) () () () () () () () () () () () () ()	Evento	Contribuição Sindical			108
valor         LOG         (Deternação)           Fitro - para todos deixe em tranco         0         0           Expresa         0         0         0           Município         0         0         0         0           Sendoato Señacato dos Trabalhadores do Paraná         0         0         0         0         0           Corgo         0	Complemento				
Filtro - para todos deixe em branco Empresa Empresa Municipio Municipio Sindicato dos Trabalhadores do Paraná 2 \u03e4 Sindicato dos Trabalhadores do Paraná 2 \u03e4 Horario Do Salvio \u03e4 (para todos deixe em branco)	Valor	1,00	Obse	ervação	
Empresa 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		Filtro - para t	odos deixe em b	ranco	
Auricipio Municipio Sendcato dos Trabalhadores do Paraná Cargo Horano Do Saláro (gara todos deixe em branco)	Empresa				
Municipio 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	tabelecimento				
Sindicato dos Trabalhadores do Paraná 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Municipio				
Cargo United States Cargo Horanio Tipo Salário (para todos deixe em branco)	Sindicato	Sindicato dos Trabalhas	dores do Paraná		2
Horario (para todos deixe em branco)	Cargo				
Tipo Salário (para todos deixe em branco)	Horario				
	Tipo Salário	• (pa	ra todos deixe em b	ranco)	

E como gerar a guia de pagamento da contribuição sindical?

No sistema também é possível gerar a guia automaticamente dessa contribuição, entretanto, é preciso que no cadastro do sindicato campos como: CNPJ da entidade, código da entidade, agência e endereço, estejam devidamente preenchidos. Pois, essas informações é que influenciarão na geração correta do código de barras, então, cuidado quanto a isso. Por fim, para impressão da guia, basta acessar o menu **Guias >> Guia GRCS**.

Atenção: Quando gerada pela primeira vez a guia sindical no sistema Rumo, é importante gerar primeiramente uma guia no site da caixa e comparar o código de barras com a guia GRCS do RU-MO, evitando com isso, surpresas no momento de pagar essa guia em lotéricas ou bancos.

## **Renumerar Lançamentos**

Conforme estabelecido em lei, cada lançamento contábil no Livro Diário deve estar disposto na ordem cronológica de seu acontecimento. No Rumo, esta ordem é controlada pelo campo **Número**, disposto no canto superior esquerdo da tela do lançamento contábil.

🤗 Lançamento	os		
Número	0 Data 10/12/2012	Gerador Alterado	▼ Origem Nota de Saida ▼
Lote			0 🔍 🔍
Lanç.Padrão			0 🔍 🔍

Se este número não está informado, podese utilizar o procedimento de **Renumerar Lançamentos** disponível em **Apoio >> Assistentes >> Contabilidade >> Renumerar Lançamentos**. Este procedimento pode ser utilizado quando terminado todos os lançamentos na contabilidade e há a necessidade de se ordenar os lançamentos pela data de inclusão. Estes casos podem ocorrer quando lançamentos são excluídos de períodos anteriores ou são adicionados lançamentos em dias anteriores ao atual.



edição 43

Março de 2014

Renumerar Lançamentos	×
[31/01/2014] (3/1) LTDA	
Ano 2.013	

Com a tela do assistente aberta, o único campo a ser informado é o ano dos lançamentos que devem ser ajustados.. Por fim, será mostrada uma tela com o resultado da operação e a quantidade de registros renumerados. Logo após feita a renumeração poderão ser consultados os lançamentos contábeis e o livro já pode ser impresso com a numeração correta.

# Obrigatoriedade da Entrega do EFD ICMS/IPI

Conforme Portaria SIF № 16 de 23 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a revogação da dispensa da obrigação de utilização da EFD, a partir de janeiro de 2014 a entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD é obrigatória para as empresas que não estão enquadradas no Simples Nacional.

Para geração deste arquivo digital, o contribuinte de Minas Gerais deve utilizar a exportação do arquivo com o tipo de perfil B, que está descrito no Ato COTEPE 9 2008. Por outro lado, as empresas que se enquadram na prestação de serviço, distribuição de energia elétrica ou de comunicação em atividades de rádio, televisão ou telecomunicação, deverão apresentar a entrega da escrituração com o tipo de perfil A.

O registro de inventário correspondente a 31 de Dezembro de 2013 deverá ser informado em Março, quando as informações referentes a Fevereiro de 2014 serão entregues.

O prazo de entrega deste arquivo será sempre no dia 25 do mês subsequente ao período de apuração conforme Artigo 54 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MG.

A SEF/MG também informou aos contribuintes que dispensou os estabelecimentos que estão Página 4 obrigados a entrega da EFD, a entregar o arquivo Sintegra a partir da data que der início ao envio da EFD.

As multas para a não entrega do arquivo variam de R\$ 500,00 a R\$ 1.500,00, sendo para empresas optantes pelo Lucro Presumido R\$ 500,00 e para empresas optantes do Lucro Real R\$ 1.500,00, conforme publicado no DOU no dia 28/12/2012, na Lei 12.766 de 27/12/2012.





edição 43

Março de 2014

# Confira o conteúdo das edições anteriores...

#### Edição 042-Fevereiro/2014

- Reajuste de Salário
- Reajustando o Salário Mínimo
- Novo Relatório Para Programação de Férias
- Rais Ano Base 2013
- Regras de Importação
- Códigos Contábeis x Regras de Contabilização

#### Edição 041-Janeiro/2014

- Inventário
- Fechamento Contábil
- Nova tabela do salário mínimo
- Ocultar tomador
- Linhas em branco do TRCT
- Horário de trabalho nos relatórios

#### Edição 040-Dezembro/2013

- Conferência da contabilização do fiscal
- Como configurar a DMPL?
- Configuração de mensagens
- Listagens de custos da mão de obra



### Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

## Contabilidade

**SPED Contábil**, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete... Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

## LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.





#### facebook.com/priori

## CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

## **Escrita Fiscal**

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe**...

## Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.

(45) 3254 -2405 www.priori.com.br falecom@priori.com.br Rua Paraná, 1000 - Sala 2 Caixa Postal 26, CEP. 85.960-000 Marechal Candido Rondon - Paraná.